



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Resolução nº 7/2026

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, para dispor que, na Explicação do Pequeno Expediente, o orador pode receber até um terço do tempo de uso da palavra de apenas um vereador inscrito.

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 162.

§ 1º Na Explicação do Pequeno Expediente:

I – não há aparte;

II – não há permuta; e

III – o orador pode receber até um terço do tempo de uso da palavra de apenas um vereador inscrito.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de maio de 2026.

CORONEL PRADO, BALDA, CRISTIANO DA SILVA, DR. LELO, ENFERMEIRO DELMIRAN,
MARCELINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo promover ajuste no Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, permitindo que, durante a explicação pessoal no Pequeno Expediente, o vereador que não utilize integralmente o tempo a que tem direito possa ceder até um terço desse tempo a outro vereador que necessite concluir sua manifestação.

A experiência prática das sessões legislativas demonstra que, com frequência, os vereadores ultrapassam ligeiramente o tempo regimental de fala, o que tem levado a Presidência a adotar postura complacente, concedendo, por equidade e bom senso, alguns minutos adicionais para que o orador finalize sua exposição.

A proposta ora apresentada busca regulamentar essa situação recorrente, oferecendo solução transparente e isonômica, sem ampliar o tempo total destinado ao Pequeno Expediente. Dessa forma, cria-se mecanismo legítimo para que o tempo não utilizado por um parlamentar possa ser aproveitado por outro, garantindo equilíbrio na condução dos trabalhos e valorizando a autonomia do Plenário.

A medida, além de refletir a realidade cotidiana das sessões, reforça o princípio da razoabilidade e o espírito de colaboração entre os membros do Legislativo, aprimorando a dinâmica das discussões e assegurando melhor aproveitamento do tempo destinado às manifestações parlamentares.

Diante do exposto, a alteração proposta se justifica plenamente, contribuindo para o aperfeiçoamento das normas regimentais e para a boa condução dos trabalhos desta Casa de Leis.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de maio de 2026.

CORONEL PRADO, BALDA, CRISTIANO DA SILVA, DR. LELO, ENFERMEIRO DELMIRAN,
MARCELINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=DEKHTAR67VZCPDP5>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **DEKH-TAR6-7VZC-PDP5**

